

### Caro(a) conselheiro(a),

Este é o *Caderno de Colegiados: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*.

Na atual estrutura política do município de São Paulo, os órgãos colegiados são instituições participativas permanentes, definidas legalmente como parte do Estado, com a função de incidir sobre as políticas públicas em áreas específicas. São formados por representantes do Estado e da sociedade civil, e todos os membros possuem igualdade de direitos, ou seja, direito à voz e ao voto.

O atual governo entende que São Paulo não pode prescindir da pluralidade de ideias e experiências dos grupos que fazem com que o município tenha força política, econômica e social dentro e fora do país. Nesse sentido, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), busca estabelecer canais de diálogo e fortalecer a participação social, entendendo que é um fórum capaz de contribuir para a construção do projeto estratégico que a cidade exige.

Este caderno compartilha informações sobre o que é o CMDCA, como surgiu, como é formado e de que forma se dá a participação, entre outras informações pertinentes a todos(as) os(as) cidadãos(ãs), em especial aqueles(as) que atuam na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

Boa leitura!

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Cadernos de Colegiados

Conselho Municipal dos  
**Direitos da Criança  
e do Adolescente**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA



# Expediente

## **Prefeitura Municipal de São Paulo**

**Fernando Haddad** – *Prefeito*

**Eduardo Matarazzo Suplicy** – *Secretário de Direitos Humanos e Cidadania*

**Guilherme Assis de Almeida** – *Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Cidadania*

**Giordano Morangeira Magri** – *Chefe de Gabinete*

**Maria José Scardua** – *Coordenadora da Política Municipal de Participação Social*

**Eduardo Santarelo Lucas e Karen Kristensen Medaglia Motta (estagiária)** – *Equipe da Coordenação de Participação Social*

## **Instituto Paulo Freire**

**Paulo Freire** – *Patrono*

**Moacir Gadotti** – *Presidente de Honra*

**Alexandre Munck** – *Diretor Administrativo-Financeiro*

**Ângela Antunes, Francisca Pini e Paulo Roberto Padilha** – *Diretores Pedagógicos*

**Natália Caetano** – *Coordenadora do Projeto*

## **Editora Instituto Paulo Freire**

**Janaina Abreu** – *Coordenação Gráfico-Editorial*

**Aline Inforsato e Izabela Roveri** – *Identidade Visual, Projeto Gráfico, Diagramação e Arte-Final*

**Ângela Antunes, Francisca Pini, Julio Talhari, Moacir Gadotti e Paulo Roberto Padilha** – *Preparação de Originais e Revisão de Conteúdo*

**Daniel Shinzato, Janaina Abreu e Julio Talhari** – *Revisão*

**Alcir de Souza Caria, Amanda Guazzelli, Deisy Boscaratto, Fabiano Angélico, Lina Rosa, Natália Caetano, Rosemeire Silva, Samara Marino, Sandra Vaz, Sheila Ceccon, Washington Góes** – *Pesquisadores-Redatores*

**Flávia Rolim** – *Colaboradora*





## Palavras do prefeito

É com grande satisfação que apresento 20 publicações inéditas, coordenadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), para os processos de formação de conselheiros(as) em direitos humanos e participação social. Trata-se de sete Cadernos de Formação, dois Cadernos de Orientação, dez Cadernos de Colegiados e um Caderno do Ciclo Participativo de Planejamento e Orçamento.

O objetivo é permitir uma melhor compreensão das relações entre direitos humanos, cidadania, Educação Popular, participação social, direito à cidade, bem como apresentar formas e ferramentas de gestão mais participativas adotadas pela atual administração. Nesse sentido, apresentamos também dez importantes conselhos desta cidade, sua composição, estrutura, funcionamento e o mais importante: como e onde participar.

Estas publicações demonstram o esforço da atual administração municipal em ampliar e qualificar, cada vez mais, o diálogo entre governo e sociedade civil para fortalecer a democracia participativa nesta cidade.

São Paulo, dezembro de 2015.

Fernando Haddad

## Palavras do secretário

Entregamos à população da cidade de São Paulo, com muito contentamento, estes dez Cadernos de Colegiados. Cada um apresenta, de forma objetiva e didática, um breve histórico, o marco legal que fundamenta sua atuação, sua estrutura, constituição, funcionamento, atribuições, bem como traz orientações sobre as formas de participação por parte da população.

O(a) leitor(a) encontrará ainda contatos úteis dos serviços de defesa e proteção referentes a cada órgão colegiado, além da indicação de sites, vídeos e textos caso haja desejo de aprofundar o conhecimento.

Estamos certos de que esta coleção muito contribuirá para o fortalecimento da democracia participativa, para a ampliação da transparência e para a promoção da justiça social e econômica, tornando a nossa cidade mais justa, sustentável, solidária e humanizada.

São Paulo, dezembro de 2015.

Eduardo Matarazzo Suplicy

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo

# O que é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão encarregado pela sociedade de garantir direitos difusos das crianças e adolescentes. Ele atua na formulação e controle das ações e programas relacionados à infância e à juventude. Ele é paritário, ou seja, é formado por representantes da sociedade civil e do governo executivo. Metade dos conselheiros é eleita pela população e representa a sociedade civil, a outra metade representa o governo municipal e é indicada pelo prefeito. Sua natureza é deliberativa, ou seja, o CMDCA decide a respeito da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes obedecendo a normas presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Por ser autônomo, o CMDCA não sofre interferência de outras instituições, sejam elas públicas ou privadas.

A efetivação dos programas em defesa dos direitos da criança e do adolescente deve ser realizada pela Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborada pelo CMDCA para definir como essa efetivação será difundida entre as demais políticas públicas. Assim, são linhas de ação as políticas sociais básicas; programas de assistência social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial; entre outros. Uma das diretrizes da Política Municipal de Atendimento é a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, II).

No município de São Paulo, os conselhos estão ligados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), mas preservam seu caráter autônomo, podendo incidir diretamente em suas respectivas políticas, de acordo com o que determina a lei. É nesse órgão que a população se organiza para exercer o que está assegurado pela *Constituição Federal*: o controle social.

Ao longo dos últimos anos, é notória a criação de diversos espaços públicos, como os orçamentos participativos, as diversas comissões, comitês, conselhos e fóruns, entre outros. Não podemos deixar de mencionar a importância dos fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente (DCAs), que deram grande contribuição na luta pela efetivação dos direitos desse segmento e foram fundamentais na elaboração do ECA.

# História e criação

A organização de diversos segmentos da sociedade objetivando a participação nos espaços institucionais, sobretudo no Congresso Nacional, foi fundamental para assegurar na *Constituição Cidadã* (1988) conquistas e avanços na formulação de leis que garantem a participação do povo na elaboração e no controle social das políticas públicas.

Com isso, assegurou-se condições para que toda a sociedade possa incidir nas políticas e no controle destas em todos os níveis – nacional, estadual e municipal – por meio de organizações representativas. Nela, são previstas todas as normas, leis e programas na criação de conselhos autônomos, paritários e com poderes deliberativos. Existem então os conselhos de saúde, de assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, entre outros.

Em julho de 1990, foi promulgado o ECA, um marco que contribuiu para uma intensa reflexão sobre a infância e a juventude e qual o seu lugar na sociedade contemporânea.

Com o advento do ECA, outros instrumentos também foram criados para assegurar os direitos fundamentais às crianças e adolescentes, prevalecendo assim a doutrina de proteção integral. O ECA prevê a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, organizada por meio de um conjunto de ações articuladas, governamentais e não governamentais, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o artigo 86.

No dia 22 de novembro de 1991, o município de São Paulo, por meio do poder executivo, criou o CMDCA. Obedecendo ao que preconiza o ECA, a Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, que determina como será esse atendimento na cidade de São Paulo.

O atendimento se dá por meio de políticas sociais básicas que assegurem os direitos fundamentais da infância e juventude e políticas e programas de assistência social para aqueles que delas necessitarem, prevalecendo então o que diz o ECA, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e os serviços especiais.

Ao criar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o poder público estabeleceu que o Conselho Tutelar e o CMDCA são os órgãos que a compreendem, sendo o CMDCA quem a controla. Em 1992, se deu a composição da sua primeira gestão em São Paulo.

## Como é formado?

Em seu Regimento Interno, o CMDCA é composto por 32 conselheiros, sendo 16 representantes do poder executivo (oito titulares e oito suplentes) designados pelo prefeito municipal e 16 representantes da sociedade civil (oito titulares e oito suplentes), de movimentos e entidades de âmbito municipal de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e dos adolescentes, que devem ser eleitos pelos munícipes. Está estruturado por quatro instâncias: Plenário, Diretoria Executiva, Diretoria Plena e Comissões Permanentes.

O Plenário é uma instância soberana e deliberativa do CMDCA, composto pelos membros titulares e suplentes. Reúne-se a cada 15 dias, conforme calendário estabelecido pelo próprio Plenário, com reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessárias.

A Diretoria Executiva é apresentada e referendada pelo Plenário e tem mandato de um ano. Fazem parte dela a presidência, a vice-presidência, a 1ª secretaria e a 2ª secretaria. A presidência do conselho é alternada entre uma representação da sociedade civil e um representante do governo municipal, por isso não é permitida reeleição do presidente, embora seja permitida uma reeleição aos outros membros dessa secretaria.

A Diretoria Plena é constituída pelos membros da diretoria executiva e pelos coordenadores de cada uma das Comissões Permanentes que estiverem em funcionamento. Sua função é manifestar-se previamente sobre os assuntos que serão submetidos ao Plenário do Conselho que (por algum motivo) não tenham sido apreciados pela comissão afim.

As Comissões Permanentes são compostas pela Comissão Permanente de Comunicação e Informação (CPCI); Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPF0); Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Conselhos Tutelares (CPGDCT); Comissão Permanente de Políticas Públicas (CPPP) e Comissão Permanente de Relações Institucionais (CPRI).

Quanto às suas competências e atribuições, o CMDCA delibera no âmbito dos direitos difusos (para todos) a respeito de programas municipais para crianças e adolescentes. Sendo o órgão controlador dessa política, ele participa da elaboração, fiscaliza, propõe, divulga e aprova programas. No âmbito do município de São Paulo, é sua atribuição elaborar seu Regimento Interno de forma que fiquem nítidas sua organização e seu funcionamento, bem como sua natureza como órgão que garante a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, estabelecendo para isso políticas públicas municipais.

O CMDCA avalia as ações dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente e também coordena o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD). Além disso, cabe a esse colegiado participar da elaboração do orçamento público destinado ao investimento em políticas infanto-juvenis. É o CMDCA quem autoriza o funcionamento de entidades governamentais e não governamentais, que devem manter inscrições de seus programas e especificar como será o atendimento, conforme o ECA. A competência de fiscalizador e controlador consiste em verificar se está sendo cumprida, por parte do poder público, a primazia do atendimento à criança e ao adolescente.

Conheça todas as competências do CMDCA, conforme Artigo 2º da Resolução nº 79/2005, publicada pelo CMDCA:

<[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Regimento%20Interno\\_CMDCA.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Regimento%20Interno_CMDCA.pdf)>



## Como e onde participar do CMDCA

O artigo 89 do ECA diz que a função de membro do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais e Municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. Considera-se o conselheiro, nesse caso, um agente público que não pode receber salário para o exercício do mandato.

Todo cidadão que reside no município de São Paulo pode participar, como eleitor ou conselheiro (todos os munícipes com mais de 16 anos podem votar desde que sejam credenciados pelas subprefeituras). É importante destacar que o processo de eleição é descentralizado, algo que facilita a participação da população.

O processo de escolha para conselheiro do CMDCA está previsto em lei municipal, bem como no Regimento Interno. Representam o poder público:

- um(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);
- um(a) representante da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
- um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação (SME);
- um(a) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF);
- um(a) representante da SMDHC;
- um(a) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (SNJ);
- um(a) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SEME);
- um(a) representante da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

Os representantes das respectivas secretarias municipais são indicados pelo poder executivo, e os representantes da sociedade civil são membros de movimentos e entidades que atuam na área da infância e juventude, escolhidos em processo eleitoral que envolve todo o município (convocado pelo poder executivo e publicado em edital). As representações da sociedade civil se dão por segmentos, conforme veremos a seguir:



- **Atendimento social à criança e ao adolescente:** São aquelas que prestam serviços diretos à criança e ao adolescente, com programas e projetos devidamente registrados no CMDCA. Para esse segmento, são assegurados(as) dois (duas) representantes.
- **Defesa de direitos:** Dedicam-se à defesa dos direitos fundamentais e especiais das crianças e adolescentes por meio de proteção jurídico-social e atividades de mobilização da sociedade. Para esse segmento, são assegurados(as) dois (duas) representantes.
- **Defesa da melhoria das condições de vida:** São dedicadas à defesa dos direitos sociais difusos e coletivos dos habitantes do município de São Paulo. Para esse segmento, são assegurados(as) dois (duas) representantes.
- **Estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área:** Corresponde às instituições dedicadas ao desenvolvimento de ações de pesquisa, capacitação e consultoria voltadas à área da infância e adolescência (universidades, centros de pesquisa, institutos, fundações e grupos de pesquisadores vinculados a uma instituição reconhecida). Para esse segmento, é assegurado(a) um(a) representante.
- **Defesa dos trabalhadores vinculados a trabalhos desenvolvidos com crianças e adolescentes, na defesa ou na promoção:** Instituições que representam os trabalhadores e profissionais de áreas da infância e da juventude (sindicatos, associações profissionais e conselhos profissionais). Para esse segmento, é assegurado(a) um(a) representante.

Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição. Para concorrer ao pleito, a inscrição deve ser feita no CMDCA com indicação do segmento, de acordo com as normas estabelecidas em edital.

As reuniões quinzenais do CMDCA são formalmente convocadas por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. No *site* abaixo você encontra um cronograma: <[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/cmdca](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cmdca)>.

Visite e faça contato  
com o CDMCA



Rua Libero Badaró, 119, 2º andar  
CEP 01009-000, São Paulo, SP  
Tel.: (11) 3113-9662 (recepção do CMDCA)  
[cmdca@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmdca@prefeitura.sp.gov.br)

# Legislação e fundos públicos

Conheça o Decreto nº 55.463, que confere nova regulamentação à Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991 (que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente), bem como a Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991 (criação do CMDCA) e deliberações, resoluções e toda a legislação relacionada ao CMDCA acessando: <[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/cmdca](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cmdca)>.

## Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) da cidade de São Paulo

Seu objetivo é financiar projetos que assegurem os direitos da criança e do adolescente de acordo com o ECA. É coordenado e gerido pelo CMDCA, que delibera sobre os recursos e projetos. Na cidade de São Paulo, está vinculado administrativamente à SMDHC, que responde por sua gestão financeira na Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes.

O FUMCAD financia projetos inovadores e/ou complementares às políticas públicas para a criança e o adolescente. Para assessorar o CMDCA na formulação e aprovação de propostas para captação e utilização dos recursos, foi criado o Conselho de Orientação Técnica (COT). O COT tem natureza consultiva e é composto por oito membros, sendo quatro indicados(as) pelo Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; um(a) representante da SF; um(a) representante da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da SMDHC; um(a) representante da Secretaria Municipal de Gestão e um(a) representante da Secretaria do Governo Municipal (SGM).

Constituem a receita do FUMCAD doações de pessoas físicas e jurídicas; recursos provenientes dos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; verba procedente do Orçamento Municipal; entre outros. Além disso, qualquer cidadão pode contribuir ao declarar seu imposto de renda.

Para saber mais sobre o FUMCAD e como contribuir financeiramente, acesse o *site*: <[fumcad.prefeitura.sp.gov.br/forms/conheca.aspx](http://fumcad.prefeitura.sp.gov.br/forms/conheca.aspx)>.

## Saiba mais

### Programas e serviços de proteção a crianças e adolescentes

#### Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP)

Desenvolve atividades com adolescentes, jovens e adultos (com idade a partir de 15 anos), com a finalidade de investir na formação profissional, assegurar o conhecimento do mundo do trabalho e capacitar em diferentes habilidades, na perspectiva de ampliar o repertório cultural e a participação na vida pública, preparando-os para conquistar e manter a empregabilidade e a autonomia.

<[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/rede\\_socioassistencial](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/rede_socioassistencial)>

## Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECAS)

Os CEDECAS são entidades responsáveis por assegurar o respeito aos direitos das crianças e adolescentes (de acordo com o ECA) por meio de uma atuação que envolve:

- Prestação de assistência jurídica, social e psicológica;
- Mobilização da sociedade civil;
- Difusão dos direitos da criança e do adolescente.

### CEDECA SÉ – Associação de Apoio a Meninas e Meninos da Região Sé

Telefone: 3229-3935/3229-4045/3313-6627  
<www.aacrianca.org.br>.

### Centro de Defesa Técnica Jurídica do Adolescente em Conflito com a Lei do ILANUD Brasil

Telefone: 3259-0068/3259-8484  
<www.ilanud.org.br>.

### CEDECA “Luiz Gonzaga Júnior” (Santana)

Telefone: 6973-8233/6971-1163  
E-mail: cedecasantana@terra.com.br

### CEDECA Interlagos

Telefone: 5666-9861  
<www.cedecainter.org.br>.

### CDDH Padre Ezequiel Ramin

Telefone: 6693-0277/6693-1484  
E-mail: centroezequiel@uol.com.br

### CEDECA “Noeme de Almeida Dias”

Telefone: 6956-7210/6131-5860  
E-mail: cedecanoemedias@aol.com

### CEDECA “Mônica Paião Trevisan” – CEDECA Sapopemba

Telefone: 6702-2729/6108-8977  
E-mail: cedecampt@terra.com.br

### CEDECA “Indiara Felix Santos Afonso” (Lapa)

Telefone: 3835-2721/3831-8134  
E-mail: bernadettebauer@uol.com.br

### CEDHECA Paulo Freire

Telefone: 3021-5536  
E-mail: cedheca@paulofreire.org

### Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CONANDA)

O CONANDA é um órgão colegiado permanente de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no ECA. Integra a estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR).

<www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>.

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA-SP)

O CONDECA é constituído por 40 conselheiros, para um mandato de dois anos. Tem como uma de suas principais atribuições a participação na elaboração das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.  
<www.condeca.sp.gov.br>.

### Disque denúncia – Disque 100

O Disque Denúncia Nacional, ou Disque 100, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), vinculada à SDH.

### Disque 181 (estadual)

É um serviço de atendimento telefônico destinado a mobilizar a sociedade para identificar e informar atos de criminalidade e violência, promovendo a colaboração entre a população e as polícias em todo o estado de São Paulo.

### Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Fórum Nacional DCA é fruto do processo de mobilização de várias entidades. Ao longo de sua trajetória, lutou e acompanhou de perto cada passo nesta longa caminhada pela construção de uma sociedade que assegure os direitos das crianças e adolescentes brasileiros.

### Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)

Programa de proteção à crianças e adolescentes expostos à grave ameaça no território nacional, garantindo o sigilo. Tem como princípio o cumprimento do artigo 4º do ECA.  
<www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\_social/rede\_socioassistencial>.

# Conheça também

## **Restaurante Escola**

<[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/rede\\_socioassistencial](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/rede_socioassistencial)>

## **República Jovem**

<[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/rede\\_socioassistencial](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/rede_socioassistencial)>

## **Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência**

<[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/rede\\_socioassistencial](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/rede_socioassistencial)>

## **UNICEF no Brasil**

<[www.unicef.org.br](http://www.unicef.org.br)>.

# Vídeos

## ***História do ECA***

O vídeo conta de forma lúdica a história do ECA e como era concebida a infância e juventude na sociedade antes dele.

Produção: Instituto Fala Guri (<[www.institutofalaguri.com.br](http://www.institutofalaguri.com.br)>).

Duração: 7min.

## ***Estatuto do Futuro***

O vídeo contém três comentários que abordam o conceito de infância e do ECA. Trata também do Sistema de Garantia dos Direitos e dos Direitos Fundamentais. São três filmes com a mesma temática, mas com linguagens direcionadas a técnicos, militantes e jovens.

Produção: Centro de Criação e Imagem (CECIP).

Duração: 39min22s.

Disponível em: <[www.youtube.com/watch?v=gX01IC05iIU](http://www.youtube.com/watch?v=gX01IC05iIU)>.

## ***O MP Explica***

Trata-se de uma video-aula lúdica de fácil linguagem sobre o CMDCA e o Conselho Tutelar.

Produção: CECOM/Ministério Público-BA.

Duração: 4min14s.

Disponível em: <[www.youtube.com/watch?v=teOBPsdtOuE](http://www.youtube.com/watch?v=teOBPsdtOuE)>.

## ***Quer um conselho? A trajetória dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar no Brasil***

O vídeo aborda a trajetória dos direitos da criança e do adolescente, desde o Código de Menores até o ECA, com destaque para a atribuição e concepção dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Produção: Escola de Conselhos de Pernambuco.

Duração: 15min04s.

Disponível em: <[www.youtube.com/watch?v=uKcgn2ZfJIU](http://www.youtube.com/watch?v=uKcgn2ZfJIU)>.

## Sites

SMDHC

<[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos)>

CMDCA

<[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/criancas\\_e\\_adolescentes/cmdca](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/criancas_e_adolescentes/cmdca)>

## Referências

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990)*. Brasília: Casa Civil, 1990. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

GOHN M. G. *Conselhos Gestores e participação sociopolítica*. São Paulo: Cortez, 2001.

SÃO PAULO. *Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991*. São Paulo, 1991. Disponível em: <[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/criancas\\_e\\_adolescentes/cmdca/legislacao/index.php?p=6040](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/criancas_e_adolescentes/cmdca/legislacao/index.php?p=6040)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. *Decreto nº 44.728, de 11 de maio de 2004*. São Paulo: Secretaria do Governo Municipal, 2004. Disponível em: <[www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios\\_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=12052004D%20447280000](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=12052004D%20447280000)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. *Resolução nº 79/CMDCA/2005*. São Paulo: CMDCA, 2005. Disponível em: <[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Regimento%20Interno\\_CMDCA.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Regimento%20Interno_CMDCA.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

SEDA, E. *A a Z do Conselho Tutelar*. Rio de Janeiro: Adês, 1999.

\_\_\_\_\_. *A criança: manual da Proteção Integral*. Rio de Janeiro: Adês, 2012.

Conheça outros  
órgãos colegiados  
da cidade:

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool  
(COMUDA)

Conselho Municipal de Políticas para LGBT

Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo  
(COMTRAE)

Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População  
em Situação de Rua (Comitê PopRua)

Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI)

Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (COMJUVE)

Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos (CMEDH)

Comissão da Memória e Verdade (CMV)

Conselho da Cidade de São Paulo